II – encaminhar, até 30 de janeiro de 2015, relatório conclusivo de inventário consolidado das unidades orçamentárias 1191 e 4571, com data base de 30 de novembro e saldos finais em 31 de dezembro de 2014, para a SGF, contemplando os dados do inventário dos bens em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares (Capital e interior do Estado), em duas vias originais.

Art. 7º Compete à DLOG/SGF:

I - receber o relatório conclusivo, apresentado pela Comissão Central referente às unidades orçamentárias 1191 e 4571, relativo aos demonstrativos de inventário dos bens em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e a Certificação de Realização do Inventário de Imóveis sob a responsabilidade da SEF/MG;

II - analisar os relatórios de inventário recebidos e promover mediante justificativa, se for o caso, a correção de registros administrativos pendentes;

III – dar conhecimento dos registros administrativos promovidos, com as datas base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2014, relativos ao inventário, à Diretoria de Administração Financeira e Contábil - DAFC/SGF;

IV – encaminhar à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio - SCRPL/SEPLAG a certificação de realização de inventário de bens imóveis, conforme data definida no Decreto que tratar do encerramento do exercício financeiro de 2014 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 8º Compete à SGF a elaboração dos relatórios de gestão, por unidade orçamentária, reproduzindo as medidas de controle do referido exercício, devendo as unidades administrativas se responsabilizar pelo cumprimento das orientações.

Parágrafo único. Os relatórios de gestão devem constar nas prestações de contas das respectivas unidades orçamentárias a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, de 31 de outubro a 30 de novembro de 2014, período destinado ao levantamento físico, e de 22 a 31 de dezembro de 2014, período destinado ao levantamento dos saldos finais do ano de 2014, salvo movimentações de cunho emergencial devidamente justificadas pelo chefe da unidade e autorizadas pelo presidente da respectiva comissão.

Parágrafo único. As movimentações de que trata este artigo não se aplicam aos registros de notas fiscais/faturas no SIAD.

Art. 10 Serão responsabilidades dos chefes das unidades administrativas o recebimento e a devolução de bens cedidos ou recebidos em cessão, não acobertados pelo instrumento de termo de cessão de bens móveis e imóveis.

Art. 11 Os casos omissos e especiais serão dirimidos pela SGF, devendo as unidades administrativas iniciar os procedimentos preparatórios do inventário no ato de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. As atividades relacionadas ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias, cabendo aos presidentes estipular data e hora das reuniões, iniciar os trabalhos e convocar os membros de sua respectiva comissão.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 4718, de 29 de outubro de 2014)

Comissão Central

Nome	MASP	Unidade
Orozana de Fátima Prates - Presidente	262954-1	SGF
Maurício Borges da Cunha	360953-4	CCMG
Rogério de Oliveira Dias	302761-2	CCMG
Julio César Duarte	367393-6	Gabinete
Roberto Mariano Silva	365214-6	Gabinete
Julio Cardoso Almeida	262609-1	SAIF
Luis Antônio Carvalho Batista	752.603-1	SAIF
Sheila Castro Carvalhido Ferreira	309076-8	SAIF
Cláudia Maria Fiuza Camargos	367626-9	SCAF
Marília de Freitas Gomes	752.231-1	SCGOV
Vanessa Lamêgo Avendanha	752396-2	SCGOV
Célio dos Santos Lima	356123-0	SGF
Daniel Rodrigues Gomes	383590-7	SGF
Edaene Prates Alves	340760 -8	SGF
Geraldo Magela Machado Costa	363131-4	SGF
Geraldo Vaguino Alves dos Reis	669150-5	SGF
Lúcia Maria Gonçalves de Souza Torres	339601-7	SGF
Márcia Christina Rabelo de Sousa	352066-5	SGF
Ronald Magalhães Ribeiro	361960-8	SGF
Silvana Massa Bueno	337493-1	SGF
Silvana Patrícia Sander Morais	363141-3	SGF
Teresa Cristina Sacchetto Monteiro	347600-9	SGF
Viviane Pereira Alves	669186-9	SGF
Jairo Jorge Salum	358.028-9	SRH
Simone do Carmo Leite	904510-5	SRH
Daniel Henrique Cardoso Muniz	669593-6	STI
José Roberto Cordoval	373242-7	STI
Maria Cristina Eduards Tomasovich	359970-1	STI
William Zuppo Júnior	381714-5	STI
Dirce Aparecida dos Santos Leal Cruz	340401-9	SUFIS
José Carlos Batista Silveira	358426-5	SUFIS
Máspolys Ferreira Bento	9273780	SUFIS
Maura Maria Marques	337798-3	SUFIS
Nohelen Maria Souto Ribeiro	260850-3	SUFIS
Roselice Lago de Sousa Oliveira	900458-1	SUTRI

Comissão Regional Belo Horizonte

Nome	Masp
Joaquim Augusto Guedes - Presidente	272324-5
Alexandre de Magalhães Longo	669178-6
Nisiomar Vaz Guimarães	316749-1
Vera Lucia Pyramo Ferreira	352059-0
José Carlos Rodrigues Martins	358443-0
Joaquim Gentil Roberto dos Santos	262539-0
Ronaldo Gomes	361978-0

Comissão Regional Contagem

Nome	Masp
Patrícia Amélia Montanari - Presidente	668835-2
Expedito Silva Rodrigues	272112-4
Luiz Carlos Pereira	669997-9
Nilton Da Silva	361320-5
Rafael Marcos Bertol	669144-8

Comissão Regional Divinópolis

Nome	Masp
José Honorato Barbosa - Presidente	283424-0
Maria Aparecida Soares Pereira Vaz Silva	336941-0
Mauro Jacinto do Couto	361002-9
Renato Rocha Ribeiro	361766-9

Comissão Regional Ipatinga

Nome	Masp
Elenyr Carnaúba Ribeiro de Andrade - Presidente	334480-1
Danilo Rocha Alvarenga	669784-1
Fernando Gomes Leal Sobrinho	752342-6
Filipe Ferreira da Silva	752216-2
Jeanete Silva Bastos	263324-6
Manoel Zampier Carvalho	669778-3
Mônica de Fátima Pereira	965522-6
Telma Paulo de Freitas Oliveira	309070-1

Comissão Regional Governador Valadares

Nome	Masp
José de Arimatéia Neto - Presidente	668887-3
Adriano Aparecido Dias Resende	301680-5
Heleide Barbosa Teixeira	357638-6
Marconi Silva Dutra	359566-7

Comissão Regional Montes Claros

Nome	Masp
Maria Aparecida Ferreira Lopes - Presidente	262379-1
Juliano Henrique Sarmento de Almeida	752622-1
Valmir Rodrigues dos Santos	362639-7
Simael Ackley Silva Veloso	669644-7
Jurandir Francisco Figueiredo	358942-1

Comissão Regional Uberaba

Nome	Masp
Ronaldo Reines de Souza - Presidente	669813-8
Edson Elias Costa Braz	669814-6
Eder João Rezende Sbardelotto	669830-2
Sidinei Walter Dias	376653-2

Comissão Regional Juiz de Fora

Nome	Masp
Angelo Groppo Bicalho - Presidente	669783-3
Airton Almeida da Silva	668983-0
Ellen Aparecida do Carmo Araújo	669924-3
João da Mata de Oliveira Resende	358210-3
Maria Cecília da Rocha Kleinsorge	669078-8
Eugênio Pacelli Fava de Souza	357019-9

Comissão Regional Uberlândia

Nome	Masp
Reginalda Aparecida do Nascimento Silva - Presidente	339841-9
Ana Cláudia Santos Amaral	340399-5
Antônio Cezar de Araújo	355609-9
Benedito Geraldo Oliveira Eugênio	355911-9
Fábio Martins de Oliveira	335324-0
Frederico Barnabé Cardoso de Miranda	923477-4
Joaquim Roberto Vicentini Gomes	669191-9
José Geraldo Nunes	358564-3
Mauro Machado Gonzaga	331.856-5
Sebastião Pereira da Silva	337491-5
Marcelo Sales Mendonça	669566-2
Maria Helena Marcelino	360256-2
Odair José Fernandes	361376-7
Osvaldo Fontoura Filho	361450-0
Solange Celina de Deus	262593-7

Comissão Regional Varginha

Nome	Masp
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende - Presidente	331969-6
Mauro José Del Ducca	331918-3
Carlos Gonçalves de Paiva Junior	669602-5
Edson de Paiva Rezende	752388-9
Jadir Roberto de Souza	357996-8
Ilan Delane de Oliveira Prince	357807-7
Isaias José Freire	357894-5
Jarbas Aparecido Baldim	358054-5
José Antônio Pereira	358363-0
Júlio Cezar Mariano	358920-7
Luiz Cláudio Alvarenga	359267-2
Márcio Ramos de Carvalho	752229-5
Zilmar Cícero Pereira	363057-1

29 625067 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 410, DE, 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria SUTRI nº 367, de 23 de maio de 2014, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SUTRI nº 367, de 23 de maio de 2014, fica acrescido dos seguintes subitens:

"

1.170	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Acima de 5 kg	Básica	2,07
1.171	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Até 5 kg	Premium	6,29
1.172	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Acima de 5 kg	Premium	3,54
1.173	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Acima de 5 kg	Standard	3,19
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.107	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Acima de 5 kg	Básica	2,66
2.108	Biobase Alimentação Animal Ltda. – CNPJ 12.401.698/0002-17	Acima de 5 kg	Premium	4,33

".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Sara Costa Felix Teixeira
Superintendente de Tributação

29 625043 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo : Moveis Pio XII Ltda – EPP – IE: 062.750201.00-16
Ave Raul Mourão Guimarães, 650, Palmeiras – Belo Horizonte - MG
Auto de Infração: 01.000232784-88

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014
Carlos Gustavo Baeta Damasceno - MASP 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

EDITAL 007.091/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas *"b"* e *"c"* do RICMS/02.

Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
062422775.00-23 Minas Roupa de Baixo Ltda.
Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

29 625044 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em divida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.000211639.93
SUJEITO PASSIVO: LUIZ CARLOS ALVES SOUZA 04949581627
CPF /CNPJ /I.E: 11.546507.0001/61
ENDEREÇO: RUA AMIM FARES DEBIAN, 103 – BOX 2- CENTRO
CEP: 32.600-014 – BETIM/MG
Betim, 29 de Outubro de 2014.
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, as multas serão reduzidas: 1) 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; a 2) a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 45% (quarenta e cinco por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento dos P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

1)PTA Nº. 01.000242097.31
Sujeito Passivo Principal: SOEIRO E PENA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
IE.: 672.329844.00-28
Sete Lagoas, 29 de outubro de 2014.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

29 625048 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível-Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da instrução normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para constar no relatório que: a aplicação da multa isolada refere-se às saídas de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal hábil, citadas no termo de auto denuncia mencionado. Ficam ratificados os demais itens da peça fiscal.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação do sujeito passivo, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Termo de Autodenúncia nº: 01.000212196-97 de 13.02.2014.
Sujeito Passivo: Cleber Coelho da Rocha
Inscrição Estadual: 001.193273-0095.
Endereço: Rua Ari Parreiras Barbosa, n°580.
Bairro: Planalto. CEP: 35500-970. Divinópolis/MG.
Divinópolis, 29 de outubro de 2014.
Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível Divinópolis – em exercício.

29 625051 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000004611.88 de 01 de outubro de 2014.

CONTRIBUINTE: IGOR SILVA BRITO.
CPF/MF: 060.466.046-48.
PERÍODO: 01/01/2009 a 31/12/2010.

FINALIDADE: Verificação de recolhimento do ITCD referente a operação de doação recebida e declarada em Declaração de Imposto de Renda, com Fato Gerador ocorrido em 2009 e cujo doador foi Edson Pinto Brito. Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) à DFT/Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - 2º Andar, Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

Manhuaçu, 30 de outubro de 2014.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito/ MASP: 668.332-0

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Ipatinga situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35.160-004.

PTA N°: 01.000237519-31
Sujeito Passivo: VAREJAO COMPRE BEM COMERCIO LTDA-ME
I.E. :001573109.00-50
Endereço: Av. Fernando de Noronha, 756 – Bom
Retiro – Ipatinga /MG - CEP: 35.160-225.
Manhuaçu, 30 de outubro de 2014.
Marcelo Nunes de Souza / Delegado Fiscal de Trânsito/ MASP: 668.332-0

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante a NL a seguir relacionada, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e do reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a fazenda pública estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

1)NL Nº: 01.000236829.71
Sujeito Passivo: MAURO GARCIA DA SILVA
CPF: 070.787.037-23
Endereço: Fazenda Graminha, s/nº- Zona rural - Fervedouro – MG – Cep 36815.000.
Manhuaçu, 29 de outubro de 2014.
Vera Lúcia da Cruz - MASP 335354-7 - Chefe AF 2° Nível Manhuaçu

Ato do Superintendente Regional da Fazenda I IPATINGA
Sérgio Luiz Amorim Peixoto
ATO Nº 121

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora RENATA GOMES PAGANI, servidora municipal, no município de Ipanema, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, em que a titular, Verônica de Souza Rocha Rodrigues de Oliveira, servidora municipal, afastou, respectivamente, por motivo de férias regulamentares.

29 625052 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO JUIZ DE FORA
COMUNICADO Nº 014/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- F & A COM. MAT. DE LIMPEZA, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
IE:0011107210070 - CNPJ:10659956/0001-53
Endereço: Rua Padre Café, 583 - São Mateus - Juiz de Fora- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTAS FISCAIS MODELO 1 DE NÚMEROS 000107 A 000200 DA AIDF NÚMERO 00047863/2009.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000131, de 28/10/2014.
JUIZ DE FORA, 28 de outubro de 2014.
ROSARIA MARIA SILVEIRA
DELEGADA FISCAL DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA/I/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Bias Fortes, nº 346, Centro, Barbacena – MG – CEP: 36.200-068.

PTA Nº: 01.000239353.57.
Contribuinte: Jean Carlos Alves Duarte - ME.
Identificação: 001.065398.00-94.
Endereço: Rua Conego Vieira, nº40, centro, Barbacena – MG. CEP: 36.200.040.
Barbacena, 28/10/2014.
Rosilânia Maia Graçano Moura
CHEFE DA AF/2ºNÍVEL/BARBACENA

29 625055 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF I MONTES CLAROS - DF/2° NÍVEL/MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, iniciou-se no dia 28 de outubro de 2014 às 08:00 horas, a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a consistência do direito ao crédito de ICMS originado da aquisição de mercadorias destinadas ao ativo permanente.

Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF N°:10.000010599.79, para apresentação imediata junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Ave. Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301, a seguinte documentação: Livro Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP, referente aos exercício de 2008 a 2010.

RAZÃO SOCIAL: POMAR BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA
IE:001.058162.0089
END. Perímetro irrigado do Jaíba, Etapa 02, Gleba H2, Lote 1026.
AIAF: 10.000010599.79
N° da O.S: 08.40002781.99
Montes Claros, 28 de outubro de 2014.
Gilmar Soares Barbosa- Masp: 387.779-2- Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal/2° Nível/Montes Claros.